

MODELO DE CLÁUSULA A SER INSERIDA EM ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, A QUALQUER TÍTULO, EM ATENÇÃO À CARTA DE CABO FRIO, DATADA DE 03 DE OUTUBRO DE 2008, ATUALIZADA AOS TERMOS DA LEI Nº 12.651/2012.

Redação atualizada aos termos da Lei nº 12.651/12:

“O adquirente tem ciência que no imóvel objeto da presente não foi especializada a reserva legal florestal, durante a vigência da Lei 4.771/65, e que deverá cumprir os dispositivos da Lei 12.651/12 (revogadora da Lei 4.771/65) no que diz respeito à reserva legal, sendo advertido das sanções do art. 55 do Decreto Federal 6.514/08 e de que a especialização da reserva legal florestal constitui obrigação *propter rem*, assumindo o passivo ambiental”.

INFORMAÇÃO PARA O REGISTRO DE IMÓVEIS

Caso não conste no título apresentado para registro a declaração acima, mas, sendo exigível para o registro do título, a mesma poderá ser suprida pelo adquirente em documento apartado, em conformidade com o modelo abaixo e sem prejuízo das exigências legais para a validade da declaração.

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELO INTERESSADO NO REGISTRO DE QUALQUER TÍTULO DE ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.651/2012.

“Fulano de tal, na qualidade de adquirente do imóvel matriculado sob o nº “0000”, conforme (mencionar os dados do título), declara, para fins de registro do seu título, ter ciência que no imóvel objeto da mencionada matrícula não foi especializada a reserva legal florestal, durante a vigência da Lei 4.771/65, e que deverá cumprir os dispositivos da Lei 12.651/12 (revogadora da Lei 4.771/65) no que diz respeito à reserva legal, estando advertido das sanções do art. 55 do Decreto Federal 6.514/08 e de que a especialização da reserva legal florestal constitui obrigação *propter rem*, assumindo o passivo ambiental”.